



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE SP
Rua Doutor Vila Nova, 285 - Bairro Vila Buarque - CEP 01222-020 - São Paulo - SP - www.tjm.sp.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2017-TJM

São Paulo, 13 de setembro de 2018.

PROCESSO Nº 17.1.000001745-8-DAC/CGA

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA BASIC ELEVADORES LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, C.N.P.J. nº 60.265.576/0001-02, com sede nesta capital, na Rua Dr. Vila Nova, 285, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, e a empresa BASIC ELEVADORES LTDA, com sede nesta capital, na Rua Lício de Miranda, nº 796 – Vila Carioca, CNPJ nº 02.254.737/0001-66, representada na forma de seu estatuto/contrato social, acordam em firmar o presente Termo, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual nº 6.544/89, observada a Resolução CNJ 7/2005, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 1º/10/2018, exaurindo seus regulares efeitos em 30/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ 11.751,12 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos), com pagamentos mensais no valor de R\$ 979,26 (novecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), devendo onerar o Programa de Trabalho nº 02061060048320000, Categoria Econômica 3000 – despesas correntes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato primitivo.

Fica eleito o foro desta capital, para conhecer e decidir qualquer questão relacionada com o presente Contrato.

E por estarem assim acordados, assinam as partes o presente termo em via eletrônica para os fins nele descritos.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: BASIC ELEVADORES LTDA

Termo aditivo nº 1 ao CONTRATO Nº 269/2017- TJMSP

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de elevadores

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Antonio Prazak, Presidente**, em 13/09/2018, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Aparecido Pereira, Usuário Externo**, em 05/10/2018, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjmosp.jus.br/verifica.php> informando o código verificador **0200454** e o código CRC **6DBC65C8**.